

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: bg4bmprj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/12/2019 Indicação nº 5673/2019 Protocolo nº 10463/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Interamat-MT, com cópia para o Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA/MT e, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, a necessidade de realizar a regularização fundiária da comunidade Pontal da Glória, localizada no entorno do município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar a regularização fundiária da comunidade Pontal da Glória, localizada no entorno do município de Santo Antônio do Leverger-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar a regularização fundiária da comunidade Pontal da Glória, localizada no entorno do município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Considerando que Instituto de Terras de Mato Grosso (Intermat) assinou uma parceria com a Assembleia Legislativa de Mato Grosso (AL-MT), no intuito de ceder 10 servidores para reforçar o quadro de funcionários e agilizar os processos de regularização fundiária, temos conhecimento de que haverá andamento de vários processos que estavam parados.



Comunidade da Pontal da Glória, com forte identidade tem 25 anos de fundação e tem cerca de 127 propriedades, com cerca de 556 habitantes.

Desta forma, estamos realizando a presente indicação para que em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, juntamente o INTERMAT e o INCRA, para que possam viabilizar esta regularização, que há anos é solicitada pela população desta Comunidade.

Além disso, solicitam o georreferenciamento atualizado do local. Pois, os moradores não têm condições financeiras para realizarem.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Dezembro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual